

10 DE JULHO / 2021
SÁBADO • 13H



10º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

• **CATÁLOGO VIRTUAL** •



10 DE JULHO / 2020
SÁBADO • 13H

DIRETO DA
FAZENDA ELDORADO
PONTALINDA/SP



10º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



43 3373.7077

ASSESSORIAS



34 99939.0466
34 99817.9331



17 99664.4050



67 99909.3938



14 99773.2360



34 98401.1526



61 99985.5056



43 99914.9173



10º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO
GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

CONVIDADOS ESPECIAIS

AGROPECUÁRIA MABRA - MARINHO PEREIRA BRAGA
AGROPECUÁRIA VILA REAL
AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES
ALUIZIO FREIRE
FAZENDA TERRA PROMETIDA - HENRIQUE E JULIANO
FLUIS FERNANDO SANCHES - NELORE LSAN
GERSON E GILSON KYT - NELORE ARCO IRIS
GUSTAVO RIBEIRO
ÍTALO RODRIGUES
JOÃO BOSCO
LUIS FERNANDO SANCHES - NELORE LSAN
MARCELO LISBOA FERREIRA
MARCOS TOLEDO
NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE
NELORE CMF - FABIANO MENOTTI
NELORE DANPRIS
NELORE DF - DADO FRANCISCO
NELORE DO SOZINHO
NELORE GWS - GENILDO FERREIRA
NELORE IBANEIS
NELORE JÁ - JOSÉ ALBERTO PASCHOAL e ALEXANDRE SPECIALI BARRETOS
NELORE JOY - ZÉ NETO
NELORE MOGYANA
NELORE MONTANA
NELORE NAPEMO
NELORE PIOVESAN - ANTONIO PIOVESAN
NELORE SERILON - CÁSSIO TOTTENE
OUROFINO GENETICA ANIMAL
PAULO OLIVEIRA
RANCHO 55
RENATO PERBONI
RIMA AGROPECUÁRIA
ROBERTO MORELI - NELORE ARCO VERDE
ROGÉRIO MENEZES E FAMÍLIA
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO
SINESIO JOSÉ DE SOUZA

EVOLVE IN VITRO
BIOTECNOLOGIA A SERVIÇO DA PECUÁRIA

ASPIRAÇÃO

LOTE

DUPLO

01

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

VERDANA 5 J. GALERA

RG (DOADORA): JGAL 7708

VERDANA XXIV FIV CGAL

RG (DOADORA): CGAL 1702



└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

VERDANA 5 J. GALERA

└ LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

└ BRADO DA S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

VERDANA XXIV FIV CGAL

└ GANDHI PO DA NI

VERDANA 5 J. GALERA

└ JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

X

LIVRE ACASALAMENTO



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(MÃE DA VERDANA 5)



JORDÂNIA II TE J. GALERA
(AVÓ DA VERDANA 5)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

INDIVIDUAL

02

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

MAHARASH II TN1 GUADALUPE

RG (DOADORA): FGP 9536



MYKE DA COL. ↴

RANCHI IPÊ OURO

OPALA IPÊ OURO ↴

MAHARASH II TN1 GUADALUPE

X

LIVRE ACASALAMENTO

FAJARDO DA GB ↴

ITÁLIA IV TE J. GALERA

ESPAÑHOLA J. GALERA ↴



MAHARASH II TE J. GALERA

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

INDIVIDUAL

03

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

HADIJA IDM

RG (DOADORA): IDM 421



BITELO DA SS
JERU FIV DO BRUMADO
MALLIKA POI DO BR

HADIJA IDM

X

LIVRE ACASALAMENTO

1646 DA MN
VALIOSA I J. GALERA
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



VALIOSA I J. GALERA
(MÃE DA DOADORA)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(AVÓ DA DOADORA)



JORDÂNIA II TE J. GALERA
(BISAVÓ DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

ARUANA 3 FIV CGAL

RG (DOADORA): CGAL 84

VALASHI I FIV CGAL

RG (DOADORA): CGAL 582



TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

ARUANA 3 FIV CGAL

BITELO DA SS
VINÓLIA 5 J. GALERA
KALINI II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ
BASCO DA SM
TAQUIRA DA SM

VALASHI I FIV CGAL

BITELO DA SS
VINÓLIA 5 J. GALERA
KALINI II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

VINÓLIA 5 J. GALERA
(MÃE DAS DOADORAS)KALINI II TE J. GALERA
(AVÓ DAS DOADORAS)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

DUPLO

05

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

ESPN LAISSA

RG (DOADORA): ESPN 2628

ESPN LAISSA IV FIV CGAL

RG (DOADORA): CGAL 1880



TANGO
RAMBO DA MN
A1359 DA MN

ESPN LAISSA

1646 DA MN
RÚSSIA TE J. GALERA
ITÁLIA IV TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

BASCO DA SM
KAYAK TE MAFRA
LIAKA DA RS I

ESPN LAISSA IV FIV CGAL

RAMBO DA MN
ESPN LAISSA
RÚSSIA TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO



RÚSSIA TE J. GALERA
(MÃE DA ESPN LAISSA)



ITÁLIA IV TE J. GALERA
(AVÓ DA ESPN LAISSA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES /
AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES

**KERIDÍSSIMA X
FIV CGAL**

RG (DOADORA): CGAL 1624

**KERIDÍSSIMA
XXX FIV CGAL**

RG (DOADORA): CGAL 1788

**KERIDÍSSIMA
XXXIV CGAL**

RG (DOADORA): CGAL 1829



└ BRADO DA S. MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA X FIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

└ KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

└ BRADO DA S. MARINA

└ LANDAU DA DI GENIO

└ DIMA DA DI GENIO

KERIDÍSSIMA XXX FIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

└ KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO

└ BASCO DA SM

└ KAYAK TE MAFRA

└ LIAKA DA RS I

KERIDÍSSIMA XXXIV CGAL

└ LEGAT DA SABIÁ

└ KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO



KERIDÍSSIMA FIV LAVRINHA
(MÃE DAS DOADORAS)



JORDÂNIA II TE J. GALERA
(AVÓ DAS DOADORAS)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

INDIVIDUAL

07

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / NELORE JOY - ZÉ NETO /
MARCOS TOLEDO

BENDITA FIV JOY

RG (DOADORA): JOY 66



RAMBO DA MN

PINTOR FIV L. CANÇADO

SALINA DA CAFÉ

BENDITA FIV JOY

X

LIVRE ACASALAMENTO

BIG BEN DA S. NICE

BIANCA FIV GVMH

FADA II FIV LUC 2L



PINTOR FIV L. CANÇADO
(PAI DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

PRENHEZ

LOTE

INDIVIDUAL

08

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES /
LUIS FERNANDO SANCHES - NELORE LSAN

ZARCK 3 TE J. GALERA X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO.: DEZEMBRO/2021



LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

ZARCK 3 TE J. GALERA X LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

PERFEITA III TE J. GALERA

BALEIA DA BG

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL



PERFEITA III TE J. GALERA
(MÃE DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

DUPLO

09

AMROHA: FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES /
HALINA: ROGÉRIO MENEZES E FAMÍLIA

AMROHA TE J. GALERA

RG (DOADORA): JGAL 9663

HALINA FIV DA CRUZEIRO II

RG (DOADORA): FCII 79



└ 1646 DA MN
GANDHI PO DA NI
└ GARUDA POI DA NI

AMROHA TE J. GALERA

└ LEGAT DA SABIÁ
JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

X

LIVRE ACASALAMENTO



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(MÃE DA AMROHA)

└ LUDY DE GARÇA
BITELO DA SS
└ TAREFA DA SS

HALINA FIV DA CRUZEIRO II

└ GANDHI PO DA NI
AMROHA TE J. GALERA
└ JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

X

LIVRE ACASALAMENTO



CONSTAZA II FIV VISTA BELA
(HALINA X KAYAK)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

PRENHEZ

LOTE

INDIVIDUAL

11

NELORE DO SOZINHO - FAMÍLIA REIS & FAMÍLIA PIERINI

MOGIANA OUROFINO

X KAYAK TE MAFRA

PREV. DE PARTO.: DEZEMBRO/2021



ÁTMA DE NAVIRAÍ

DONATO DE NAVIRAÍ

BATINA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

MOGIANA OUROFINO X KAYAK TE MAFRA

BVLGARI TE DA SABIÁ

MOGIANA FIV JACURICY

MOGIANA TE VALE

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX



PINTURA IDM
(MOGIANA X KAYAK)



QUILOMBO IDM
(MOGIANA X KAYAK)



MOGIANA FIV JACURICY
(MÃE DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ASPIRAÇÃO

LOTE

INDIVIDUAL

12

NELORE DANPRIS

DIXIE FIV AGRO JB

RG (DOADORA): MFC 2313



LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

DIXIE FIV AGRO JB

X

LIVRE ACASALAMENTO

BIG BEN DA S. NICE

PRADA TE DA SABIÁ

EUFORIA DA SABIÁ



PRADA TE DA SABIÁ
(MÃE DA DOADORA)



EUFORIA DA SABIÁ
(AVÓ DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

PRENHEZ

LOTE
13

INDIVIDUAL

NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE

ALLEGRA FIV DA RS I X LANDAU DA DI GENIO

PREV. DE PARTO.: DEZEMBRO/2021



BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIKA DA RS I

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

ALLEGRA FIV DA RS I X LANDAU DA DI GENIO

RANCHI IPÊ OURO

JUPIÁ III OUROFINO

JUPIÁ DA GUADALUPE

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL



PATRICIA FIV
(ALLEGRA X LANDAU)



KALENA FIV PARANÃ
(ALLEGRA X LANDAU)



JUPIÁ III OUROFINO
(MÃE DA DOADORA)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

14

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE
/ SINESIO JOSÉ DE SOUZA

JARA II FIV COMAPI

RG.: BER 9149 • NASC.: 25/02/2011 • FÊMEA

APENAS FIV
MÉDIA DE 25 A 30 OÓCITOS POR COLETA.



MACAU
BARRANCO 1171
765

IDÍLIO DA YB
FAJARDO DA GB
BAILARINA DA GB

1646 DA MN

ITÁLIA IV TE J. GALERA

GABILLAMU DA SC
HIALITA LAMU
ALMEJADA

ÓPERA DA SC
ESPAÑHOLA J. GALERA
ÓPERA DA SC

APENAS FIV
MÉDIA DE 25 A 30 OÓCITOS POR COLETA.



ITÁLIA IV TE J. GALERA
(MÃE)



MARÉA I TE J. GALERA
(IRMÃ PRÓPRIA)



MAHARASH II TE J. GALERA
(IRMÃ)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

15

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / NELORE SERILON - CASSIO TOTTENE

CONSTANZIA I FIV CGAL

RG.: CGAL 1502 • NASC.: 01/04/2017 • FÊMEA

└ GIM DE GARÇA

LUDY DE GARÇA

└ HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

└ CORINGA DA BALUARTE

TAREFA DA SS

└ PERFÍDIA DA SS

└ BARRANCO 1171

1646 DA MN

└ HIALITA LAMU

CONSTANZA FIV LSJ

└ LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO DESDE 22/04/2021.



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / NELORE SERILON - CASSIO TOTTE

BONITA FIV
JOY

RG.: JOY 70 • NASC.: 15/07/2019 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

NATY FIV CASS

└ BITELO DA SS

ISMALABAD TE DA SABIÁ

└ FAIZABAD TE DA IP

PRENHE DO MCPJ 200 DESDE 14/05/2021.



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / MARCELO LISBOA FERREIRA

PALADINA FIV CGAL

RG.: CGAL 2156 • NASC.: 24/09/2020 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

ALIANÇA FIV EDTO

└ RANCHI IPÊ OURO

JANA I TE J. GALERA

└ FADAMY TE J. GALERA

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

19

FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES / AGRO VILA REAL

CRISTAL FIV DA RS I

RG.: RSBP 1870 • NASC.: 24/09/2012 • FÊMEA

PRENHE DO SHERLOCK MAT.
DESDE 18/09/2020.



BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

HELÍACO DA JAVA

14 BIS DA SABIÁ

DÉLIA DA JAVA

INTENCIONADA DA NEL.

IGUAÇU DA PAGADOR

LEGAT DA SABIÁ

FALTA DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

ESPAANHOLA J. GALERA

JORDÂNIA II TE J. GALERA

ESPAANHOLA J. GALERA



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(MÃE)



JORDÂNIA II TE J. GALERA
(AVÓ)



ESPAANHOLA J. GALERA
(BISAVÓ)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

20

GERSON E GILSON KYT - NELORE ARCO ÍRIS

KIRA FIV PECHY

RG.: PECH 270 • NASC.: 17/11/2018 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

SEDA IV FIV CGAL

HELLEN TE J. GALERA

SEDA I TE J. GALERA

HELLEN TE J. GALERA



SEDA IV FIV CGAL
(MÃE)



SEDA I TE J. GALERA
(AVÓ)



HELLEN TE J. GALERA
(BISAVÓ)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

21

NELORE MONTANA - JOSÉ GILMAR DE CARVALHO

INTIMIDADE III FIV MONTANA JG

RG.: JGLM 511 • NASC.: 12/06/2018 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

ABIETINA 1 TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA

MARÉA I TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA



ABIETINA 1 TE J. GALERA
(MÃE)



MARÉA I TE J. GALERA
(AVÓ)



ITÁLIA IV TE J. GALERA
(BISAVÓ)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

NELORE NAPEMO

IZABELA I FIV

RG.: VJA 340 • NASC.: 10/12/2020 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

IZABELLA IIII FIV DA VALÔNIA

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

OU

IZABELA II FIV

RG.: VJA 342 • NASC.: 13/12/2020 • FÊMEA

RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

IZABELLA IIII FIV DA VALÔNIA

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

23

ROGÉRIO MENEZES E FAMÍLIA

IRLANDA FIV DA PRIMA

RG.: LCM 2362 • NASC.: 18/12/2019 • FÊMEA



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

HALINA FIV DA CRUZEIRO II

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

AMROHA TE J. GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



HALINA FIV DA CRUZEIRO II
(MÃE)



AMROHA TE J. GALERA
(AVÓ)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(BISAVÓ)

CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

24

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO

BUGATTI FIV DA RS

RG.: RSBP 4278 • NASC.: 31/07/2019 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ BITELO DA SS

NASIK FIV PERBONI

└ LACUNA TE KUBERA

LIBÉULA FIV DA RS I

└ HELÍACO DA JAVA

EDISSA FIV DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

IABCZ: 12,43 - DECA 1.

PARIDA DE FÊMEA (RSBP 5648) DO CHARUTO FIV ITAJAÍ, DESDE 19/06/2021.



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ANTONIO PIOVESAN - NELORE PIOVESAN

MELISSA FIV GIBER

RG.: GIBE 982 • NASC.: 07/10/2016 • FÊMEA

└ MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

└ LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

└ PASSEATA DE NAVIRAÍ

└ 1646 DA MN

HELÍACO DA JAVA

└ DÉLIA DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ FAJARDO DA GB

CARTAGENA DA ONIX

└ EAXUXA TE S. LUIZ

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

26

NELORE IBANEIS - IBANEIS ROCHA

BISAJ IBANEIS

RG.: IRBJ 451 • NASC.: 18/12/2020 • FÊMEA

PONDERAL: 1.509 G/DIA
IABCZ: 14,92 • DECA 1



RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO DS

B2816 DA MN

DÁCIA DS

SIMPATIA DS

HELÍACO DA JAVA

RHENNO FIV KUBERA

HADÉLIA NF DA ELD.

HELICONIA FIV CAXINGUI

JUTAVA TE SL DA SJ

HARIANA III FIV EXA

JUTAVA TE SL DA SJ



HELICÔNIA FIV CAXINGUI
(MÃE)



HARIANA III FIV EXA
(AVÓ)

NELORE JA - JOSÉ ALBERTO PASCHOAL E ALEXANDRE SPECIALI BARRETOS

IZABELA VII

RG.: VJA 361 • NASC.: 08/03/2021 • FÊMEA

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

IZABELLA IIII FIV DA VALÔNIA

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

Peso: 198 kg - Ponderal: 1.310 g/dia

PABLO

RG.: VJA 359 • NASC.: 06/03/2021 • MACHO

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

IZABELLA IIII FIV DA VALÔNIA

ENLEVO DA MORUNGABA

IZABELLA FIV FORT. VR

ENDDY TE DA FORT. VR

Peso: 201 kg - Ponderal: 1.330 g/dia

Netos da grande IZABELLA FORT VR. Animais de beleza racial impecável, estrutura forte, aprumos corretos, comprimento e linha de dorso plana.
Animais com potencial para pista!!



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

28

NELORE MONTANA - JOSÉ GILMAR DE CARVALHO /
OUROFINO GENÉTICA ANIMAL

NINFA OUROFINO

RG.: OURO 2627 • NASC.: 19/07/2016 • FÊMEA



LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR

KUMARI VI POI DO BR

1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

GARUDA POI DA NI

AVENTURA 3 TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

RARASH TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA



AVENTURA 3 TE J. GALERA
(MÃE)



RARASH TE J. GALERA
(AVÓ)



MAHARASH II TE J. GALERA
(BISAVÓ)

ROBERTO MORELI - NELORE ARCO VERDE

SHANKARA FIV RAZO

RG.: RAZO 1149 • NASC.: 03/08/2019 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

DONATA 5 DO KALUNGA

└ FAJARDO DA GB

DONATA DA TAM

└ HALANA DA ND

PESO: 636 KG

PRENHE DO GANDAK FIV CAMPARINO. PREVISÃO DE PARTO: JUNHO/2021.

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

30

NELORE ATLAS - GILMAR LUIZ DE JORGE / PAULO OLIVEIRA

ELANA FIV GVMH

RG.: GVMH 1316 • NASC.: 27/08/2016 • FÊMEA



MAIA DA SM

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

LARA TE DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

GANDHI PO DA NI

TAQUIRA DA SM

PASSEATA DE NAVIRAÍ

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

MAHARASHI II FIV OURO BAHIA

ITÁLIA IV TE J. GALERA

MAHARASH II TE J. GALERA

ITÁLIA IV TE J. GALERA



MAHARASH II TE J. GALERA
(AVÓ)



ITÁLIA IV TE J. GALERA
(BISAVÓ)

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

31

NELORE CMF - FABIANO MENOTTI

ATRIZ FIV CMF

RG.: CMF 627 • NASC.: 05/05/2020 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

GABONA OUROFINO

└ BIG BEN DA S. NICE

HABONA FIV DA MV

└ HASTA TE



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

NELORE JOY - ZÉ NETO

NATIVA 3 FIV JOY

RG.: JOY 153 • NASC.: 24/12/2020 • FÊMEA

└ RAMBO DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ XAMANA DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

└ FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

└ GAMAYANA TE PONTAL

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

NATIVA FIV DA RFA

└ 1646 DA MN

LAGOINHA FIV UNIMAR

└ ELEGANCE DA UNIMAR

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

NELORE DF - DADO FRANCISCO

MAKAROVA, FIV DA SABIÁ

RG.: SAB C 1311 • NASC.: 30/07/2016 • FÊMEA

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ DUGAL POI DO BR

MALLIKA POI DO BR

└ KUMARI VI POI DO BR

└ 1646 DA MN

GANDHI PO DA NI

└ GARUDA POI DA NI

VERDANA 2 J. GALERA

└ LEGAT DA SABIÁ

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

└ JORDÂNIA II TE J. GALERA



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

NELORE GWS - GENILDO FERREIRA

CATITA 2 TE GUADALUPE

RG.: FGP 8713 • NASC.: 28/12/2016 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

ESPN SÉRVIA VIII

└ NOBRE TE DA PRIM.

SÉRVIA 8 TE J. GALERA

└ ITÁLIA IV TE J. GALERA



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ÍTALO RODRIGUES / GUSTAVO RIBEIRO

BECKY FIV JOY

RG.: JOY 68 • NASC.: 10/07/2019 • FÊMEA

└ MOYNE REM

REM QUISCO

└ MINALA REM

REM USP

└ RAMBO DA MN

REM RÉGIS

└ OLLYNA TE REM

└ FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S. NICE

└ COMPORTA DA S. NICE

ISANA FIV GVMH

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

SALSA DA CAMPESTRE

└ SALSA TE DA SM

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

36

LUIS FERNANDO SANCHES - NELORE LSAN

RAMPA FIV XUAB

RG.: XUAB 1298 • NASC.: 17/06/2018 • FÊMEA

└ TANGO C95

TANGO

└ 2892 DA MN

RAMBO DA MN

└ BARRANCO 1171

A1359 DA MN

└ JUNDIA

└ IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

└ BAILARINA DA GB

EMÉRITA FIV XUAB

└ GANDHI PO DA NI

LACOMBE TE KUBERA

└ BETINA DA SABIÁ

.....
PARIDA DE MACHO DO LOGAN DA DI GENIO DESDE 28/08/2020.
PRENHE DO JERU FIV DO BRUMADO. PREVISÃO DE PARTO: 25/08/2021.



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ALUIZIO FREIRE / FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

MAHARANY IV FIV CGAL

RG.: CGAL 1636 • NASC.: 16/02/2018 • FÊMEA

└ TANGO

RAMBO DA MN

└ A1359 DA MN

BRADO DA S. MARINA

└ ASHOKA DC

XAMANA DA JANDAIA

└ MELADA

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

MAHARANY 2 TE J. GALERA

└ FAJARDO DA GB

ITÁLIA IV TE J. GALERA

└ ESPANHOLA J. GALERA

PARIDA DE FÊMEA (CGAL 2214) DO MEGANE FIV CGAL.
I.A. DO NAJAR IPÊ OURO (IPE 3921) DESDE 07/06/2021.



CLIQUE AQUI



PARA VER O VÍDEO DO LOTE

ALUIZIO FREIRE / FAZENDA ELDORADO - RONALDO ALVES

ZALINDA II FIV CGAL

RG.: CGAL 1640 • NASC.: 06/03/2018 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ PANAGPUR AL DA PAUL.

ENLEVO DA MORUNGABA

└ VEDETE DA MORUNGABA

ZALINDA 5 J. GALERA

└ FAJARDO DA GB

JOCAIRA J. GALERA

└ ESPANHOLA J. GALERA

PARIDA DE FÊMEA (CGAL 2330) DO SHERLOCK MAT.
I.A. DO NAJAR IPÊ OURO (IPE 3921) DESDE 07/06/2021.

**CLIQUE AQUI****PARA VER O VÍDEO DO LOTE**

AGROPECUÁRIA MABRA - MARINHO PEREIRA BRAGA

TAQUIRA FIV DA MABRA

RG.: MBRA 446 • NASC.: 27/07/2012 • FÊMEA

└ GIM DE GARÇA

└ LUDY DE GARÇA

└ HOMESSA DE GARÇA

BITELO DA SS

└ CORINGA DA BALUARTE

└ TAREFA DA SS

└ PERFÍDIA DA SS

└ 1646 DA MN

└ HELÍACO DA JAVA

└ DÉLIA DA JAVA

ESPADELA VII TE DO JAL

└ LUDY DE GARÇA

└ ESPADELA TERRA BOA

└ VARJANA TERRA BOA



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

40

50% À VENDA

AGROPECUÁRIA VISTA BELA - HELDER PIRES

CONSTAZA II FIV VISTA BELA

RG.: HLW 362 • NASC.: 22/11/2019 • FÊMEA

PRENHE DO IMPERADOR CAMPARINO.
PREVISÃO DE PARTO: OUTUBRO/2021.



PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BARRANCO 1171

1646 DA MN

HIALITA LAMU

CONSTANZA FIV LSJ

JORDÂNIA II TE J. GALERA

JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL

JORDÂNIA II TE J. GALERA



CONSTANZA FIV LSJ
(MÃE)



JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL
(AVÓ)



JORDÂNIA II TE J. GALERA
(BISAVÓ)

NELORE CMF - FABIANO MENOTTI / NELORE JOY - ZÉ NETO /
RIMA AGROPECUÁRIA

JORDANIA FIV CMF

RG.: CMF 650 • NASC.: 30/01/2021 • 30012021

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

└ TAREFA DA SS

EVITHA FIV DA 42

└ GANDHI PO DA NI

JORDÂNIA JACURICY

└ JORDÂNIA XXVII FIV PONTAL



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

ANIMAL

LOTE

INDIVIDUAL

42

NELORE NAPEMO / RANCHO 55 / NELORE CHORA ME LIGA - JOÃO BOSCO /
NELORE CMF - FABIANO MENOTTI

ARJUN IBANEIS

RG.: IRBJ 417 • NASC.: 16/09/2020 • MACHO

└ CAMPEÃO DA MN

FENÔMENO FIV CAMPARINO

└ TOALHA FIV DO JHV

GANDAK FIV CAMPARINO

└ QUARK COL.

JHVM 9380 CAMPARINO

└ SOMBRA FIV DO JHV

└ INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI TE GUADALUPE

└ RYATNA 14 TE DA SABIÁ

TAUQUITA FIV M. VERDE

└ BITELO DA SS

DIANDRIA FIV DA EAO

└ ZACHA TE QG ARATAÚ



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

NELORE MOGYANA

QUERVIA FIV MOGYANA

RG.: FRGM 950 • NASC.: 14/11/2020 • FÊMEA

└ PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BASCO DA SM

└ TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

└ HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

└ CARTAGENA DA ONIX

└ BITELO DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

└ MALLIKA POI DO BR

FAMA FIV GIBER

└ LEGAT DA SABIÁ

RARASH TE J. GALERA

└ MAHARASH II TE J. GALERA



10º LEILÃO FAZENDA

ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até a entrega dos oócito no laboratório, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen convencional de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de produção dos embriões junto ao laboratório e implantação em receptoras em central ou da sua própria fazenda será por conta do comprador, bem como a sincronização e sexagem para confirmação de prenhez.

4.5.7. A retirada das prenhez, caso sejam feita feita em central, ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais por parte do comprador.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

4.5.10. Após a comunicação da CDC FIV junto à ABCZ, o vendedor se exime de quaisquer outras responsabilidades referente à futuras perdas embrionárias. Ficando o vendedor aguardando a quitação do contrato para fornecimento da ADT.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horta Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



CANAL RURAL

10 DE JULHO / 2020
SÁBADO • 13H

DIRETO DA FAZENDA ELDORADO - PONTALINDA/SP

10º LEILÃO FAZENDA
ELDORADO

GENÉTICA DE ORIGEM DO CRIATÓRIO J. GALERA

PROMOTOR:



REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



CANAL RURAL

RETRANSMISSÃO:



LANCE RURAL



remateweb.com

AGÊNCIA:



67 3204.2325

ASSESSORIAS



34 99939.0466
34 99817.9331



17 99664.4050



67 99909.3938



14 99773.2360



34 98401.1526



61 99985.5056



43 99914.9173

PATROCÍNIO:

